LEI N.º076/00

MATRINCHÃ, 28 DE FEVEREIRO DE 2.000.

SANCIONADO
Em 28 / 02 / 2000

"Autoriza a assinatura de Protocolo de Cooperação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira com o Ministério da Educação, representado pela Secretaria de Educação a Distância, pela Coordenação Nacional de Proformação e com o Estado de Goiás, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, visando a colaboração técnica de melhorar a qualidade de ensino oferecido pela escola fundamental de Goiás.

Parágrafo único – As despesas para execução do projeto correrão à conta do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 1.999, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.000.

JÂNIO DIVINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal